



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 132/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ACB COMERCIAL LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o **Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, o **Sr. Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ACB COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.282.191/0001-95, com sede na Rua Cledeonor Soares nº 01, no bairro do Doron, CEP.: 41194115 - Sala 03, Salvador/BA, neste ato, representada por sua representante legal, a Sra. **AMANDA CHAVES BRANDÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.234.295-**, domiciliada no Recife, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1688/2025 (Processo SEI nº 2500000031.003687/2025-47), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange a a aquisição de materiais de manutenção, destinados à execução de pequenas obras, reparos e adequações, com o intuito de assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a melhoria da infraestrutura das unidades administrativas e finalísticas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de materiais de manutenção**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O(s) produto(s) contratado(s) é(ão) o(s) seguinte(s):

ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
41	576016-0	ESCADA - ARTICULADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO,,COM 16 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS, SUPORTE ATE 150KG E APROXIMADAMENTE 4,00M.,DOBRAVEL 4X4, DOBRADICAS EM ACO COM TRAVAMENTO AUTOMATICO,	Unidade	5	R\$ 906,00	4.530,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).

5.1. O(s) produto(s) adquirido(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 10 de dezembro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2026**.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada,

nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **RS 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Número e Data do Empenho: 2025NE000918, de 10 de dezembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificativa para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às

autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

ACB COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

AMANDA CHAVES BRANDÃO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CHAVES BRANDÃO** registrado(a) civilmente como **ACB COMERCIAL LTDA**, em 12/12/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 12/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 12/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 15/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78237736** e o código CRC **C775C54C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO



DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

10/12/2025

2025NE000918

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001		
CREADOR: ACB COMERCIAL LTDA					CNPJ: 47.282.191/0001-95					
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA CLEDENOR SOARES N. 4				CIDADE: SALVADOR			U.F.: BA		CEP: 41194115	
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 4.530,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS										
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes										
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:			
LICITAÇÃO: 1303012025000090			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00133/2025-DPPE-130301					CEO: 130301.2025.CEO.000182					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO										
CONVÊNIO:					PROPOSTA:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:	
0,00			0,00			0,00			0,00	
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:	
0,00			0,00			0,00			0,00	
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:	
0,00			0,00			0,00			4.530,00	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	576016-0	3.3.90.30,24	ESCADA - ARTICULADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO,, COM 16 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS, SUPORTE ATE 150KG E APROXIMADAMENTE 4,00M., DOBRAVEL 4X4, DOBRADICAS EM ACO COM TRAVAMENTO AUTOMATICO.- Marca:BOTAFOGO	5,00	UNIDADE	906,0000	4.530,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

10/12/2025

2025NE000918

2 / 2

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. a aquisição de materiais de manutenção, no período de 10/12/2025 à 31/12/2025, cfe. CT nº 132/2025, CI nº 496 - CONTRATOS, DESP nº 253, SEI nº 3687/2025-47.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

4.530,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00091813030100001

PORTARIA Nº 1481/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO**, matrícula nº 297.946-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela), (Processo – SEI 2500000059,002512/2025-12), Defensoria Pública-Geral, em 20 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1482/2025

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY**, matrícula nº 299.120-9, nos dias 07, 08, 09, 19 e 20.01.2026, referente às eleições de 2018, (Processo – SEI 2500000175,000908/2025-91), Defensoria Pública-Geral, em 20 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1483/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES**, matrícula nº 299.543-3, de 10 (dez) dias, a partir de 06.04.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela) e 10 (dez) dias, a partir de 20.07.2026, referentes ao exercício 2025, (Processo – SEI 2500000084,000500/2025-38), Defensoria Pública-Geral, em 20 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1484/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA**, matrícula nº 297.741-9, nos dias 26 e 28.11.2025, por motivo atestado médico, (Processo – SEI 2500000144,001878/2025-05), Defensoria Pública-Geral, em 20 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1485/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **WELLINGTON CESAR DA SILVA**, matrícula nº 297.310-3, de 10 (dez) dias, a partir de 06.04.2026, referentes ao exercício 2021, (Processo – SEI 2500000067,001333/2025-51), Defensoria Pública-Geral, em 20 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1486/2025

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 297.302-2, nos dias 07, 08,01.2026, referente às eleições de 2020 e 2022, (Processo – SEI 2500000175,000908/2025-91), Defensoria Pública-Geral, em 20 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2025

As dezoito (18) do mês de dezembro do ano em curso (18.12.2025), às 11h (onze horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borja, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta, Objeto: Aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2025 (27.08.2025), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta, Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Noely Valente Batista da Silva (Categoria Especial) (matéria sigilosa).

Item nº 03 da Pauta, Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 20º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Noely Valente Batista da Silva Mota (Categoria Final).

Item nº 04 da Pauta, Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 21º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Noely Valente Batista da Silva (Categoria Intermediária) (matéria sigilosa).

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o **Presidente, Defensor Público-Geral e membro nato, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas**, e **Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite**, e, de forma virtual, o **Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto**; e dos demais Conselheiros(as) eleitos, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares**, e, de forma virtual, o **Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza**, **Dra. Juliana Paranhos de Melo**, **Dra. Débora da Silva Andrade**, e a **Ouvidora Externa, Sra. Liliana Barros**, Presentes, ainda, os colaboradores Sr. Hilton Ramos e Daniel Marques, Ausente de forma justificada o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, **Dr. Clodoaldo Batista de Souza**.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**Item nº 01 da Pauta.**

Objeto: Aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2025 (27.08.2025), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2025.**

O Presidente do Conselho Superior solicitou a inversão da pauta, uma vez que consta em pauta a reunião matéria que deve ser analisada de forma aberta, a saber, o item de número 03, o que foi acompanhado por todos os Conselheiros.

Item nº 03 da Pauta.

Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Noely Valente Batista da Silva Mota (Categoria Final).

Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. Wesley Borges Souza**, nos termos do 19º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Em sequência, o Presidente do Conselho Superior, verificando que as matérias que deviam ser deliberadas de forma aberta finalizaram, solicitou o encerramento da gravação externa, bem como deu continuidade à Reunião Extraordinária de forma sigilosa, mantendo-se a gravação por mídia interna.

Item nº 02 da Pauta.

Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Noely Valente Batista da Silva (Categoria Especial).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).

Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **aprovar a lista tríplice para a promoção por merecimento para a categoria Especial** com os Defensores Públicos **Dr. JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO**, **Dr. GUSTAVO BATISTA E SILVA** e **Dr. JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, **declarar vencedor do 19º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO**.

Item nº 04 da Pauta.

Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 21º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Noely Valente Batista da Silva Mota (Categoria Intermediária) (matéria sigilosa).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).

Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **aprovar a lista tríplice para a promoção por merecimento para a categoria Intermediária** com os Defensores Públicos

Dra. ÚRSULA JORDÃO FARIA, **Dra. JÉSSICAS SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS** e **Dra. SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY**, **declarar vencedor do 21º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. Úrsula Jordão Faria**.

IV – INFORMES GERAIS:
Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CORREGEDOR-GERAL DO CSDP

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 131/2025 – Processo Licitatório nº 071/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, com JH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 18.092.640/0001-34, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Manoel Alves de Moura, nº 5, Cabacera, Surubim/PE.
Vigência: 12 de dezembro de 2025 até 11 de dezembro de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122, 0345,1925,0000, 0500000000,3.3.90.00.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000904, de 4 de dezembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de dezembro de 2025.

Contrato nº 132/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, com ACB COMERCIAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 47.282.191/0001-95, que tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: de 10 de dezembro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122, 0939,4355,0000,0500000000,3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2025NE000918, de 10 de dezembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de dezembro de 2025.

Contrato nº 133/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, com GM COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-62, que tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: de 10 de dezembro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122, 0939,4355,0000,0500000000,3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2025NE000923, de 10 de dezembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de dezembro de 2025.

Contrato nº 134/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, com P.H. SHIGUEO MATSUBARA. CNPJ/MF sob o nº 25.381.017/0001-47, que tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: de 10 de dezembro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122,0939,4355,0000,0500000000,3.3.90.30.
Número e Data do Empenho: 2025NE000915, de 10 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122,0939,1919,0000,0500000000,4.4.90.52.
Número e Data do Empenho: 2025NE000920, de 10 de dezembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de dezembro de 2025.

Contrato nº 135/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, com VG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 43.872.080/0001-88, que tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: de 12 de dezembro de 2025, com término em 11 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122, 0939,4355,0000,0500000000,3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2025NE000927, de 12 de dezembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de dezembro de 2025.

Contrato nº 138/2025 – Processo Licitatório nº 072/2025, Inexigibilidade nº 019/2025, com ARARIPE EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 14.964.427/0001-14, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Luiz Alexandre, 54, Centro, Exu/PE, CEP 56.230-000.
Vigência: 15 de dezembro de 2025 até 14 de dezembro de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127,14,122, 0345,1925,0000,0500000000,3.3.90.39
Nº e Data de Empenho: 2025NE000931, de 15 de dezembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 075/2021, celebrado com FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ/MF sob o nº 07.527.919/0001-87, que tem como a finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência do Comodato do Licenciamento de Uso do Programa de Computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento, e outras avenças, de propriedade da Comodante para uso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 02 de janeiro de 2027.
Dotação Orçamentária: A contratação não envolve dispêndio de recursos financeiros
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADEÇÃO A CONTRATOS CORPORATIVOS**ADEÇÃO Nº 008/2025**

Por meio deste instrumento, ratifico a **Adesão nº 008/2025 ao Contrato Corporativo nº 002/SAD/ATI/2025**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 5164.2025.AC#92.IN.0251.SAD.ATI**, celebrado pelo **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em telefonia móvel por meio de Inexigibilidade de Licitação, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. O valor global da adesão é de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais).

ADEÇÃO Nº 009/2025

Por meio deste instrumento, ratifico a **Adesão nº 009/2025 ao Contrato Corporativo nº 003/SAD/ATI/2025**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 5168.2025.AC#59.IN.0251.SAD.ATI**, celebrado pelo **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em telefonia móvel por meio de Inexigibilidade de Licitação, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. O valor global da adesão é de R\$ 78.927,94 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIO E AFINS

Acordo de Cooperação Técnica Nº 012/2025, firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-57, e a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE BELÓ JARDIM**, que tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Faculdade de Ciências Jurídicas de Belo Jardim, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem indúvidos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação.
Vigência: 16 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2030.
Dotação Orçamentária: A contratação não envolve dispêndio.
Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de dezembro de 2025
(SEI 2500000021,004926/2025-03)

Recife, 19 de dezembro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Alterar Contrato com PC / ARP -
132/2025 - ID nº 60282018

Defensoria Pública do Estado de
Pernambuco

Ver Histórico de Operações

Voltar

Salvar

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Dados Gerais

Parte do IJ

Documentos

Itens do IJ

Termos

Alerta(0)

Estágio: Em execução



Processo de Contratação - [61 / 2025 - Pregão - Eletrônico 26 / 2025](#)

Dados do Contrato com PC / ARP

ID do IJ

Unidade Jurisdicionada

Unidade/Subunidade: *

Número / Ano do

Instrumento Jurídico: *

Arquivo

6028201

Defensoria Pública do Es

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

132

2025

Instrumento
Jurídico132 / 2025

Natureza: *

Compras

Classificação: *

Data da Assinatura: *

15/12/2025

Data de Início da Vigência: *

10/12/2025

Data de Fim da Vigência: *

09/12/2026

Prazo Indeterminado

URL Transparência:

https://transparencia.defensoria.p

Valor Global: *

4.530,0000

Receita

Percentual Estimado

Objeto do Instrumento Jurídico: *

A aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Fiscais do IJ

Adicionar Fiscal do IJ

CPF do Fiscal / Responsável: *

Nome do Fiscal / Responsável:

PAULA KARINE ARAUJO BARBOSA CABRAL

